VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI's, ME's e EPP's

Modalidade: Pregão nº 64 /2017
Licitante: Jamos Schlesser:

١	Verificação/Relação de documentação apresentada pela Licitante		Não
	Termo de Credenciamento	×	
	Contrato Social	X	
	Declaração de Cumprimento às Exigências do Edital	X	
	Comprovação da condição de ME ou EPP	d	
	Cópia documentos pessoais do representante	d	



GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes

Nome Empresarial

IRMAOS SCHLOSSER LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0686080-7

12.508.983/0001-50

CNPJ

01/09/2010

10/09/2010

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA JOAO XXIII, 421, CENTRO, MERCEDES, PR, 85.998-000

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, APARELHOS ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE MOTORES ELETRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS, VERNIZES, COLAS, SOLVENTES E MATERIAIS DE PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, INCLUSIVE PARA IRRIGAÇÃO AGRICOLA; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PERFUMARIAS E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇOES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, E COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Capital: R\$

50.000,00

(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$

(CINQUENTA MIL REAIS)

50.000,00

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ

ADEMAR SCHLOSSER

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

038.712.269-98

25.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXX

ALINDO SCHLOSSER 038.712.209-57

25.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 17/10/2013

Número: 20135929210

Situação

Ato: ALTERAÇÃO

REGISTRO ATIVO

Status

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

XXXXXXXXXXXXXXXXX

17/355684-1

CURITIBA - PR, 26 de junho de 2017

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 173556841 na Consulta de Autenticidade Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil

Documento Assinado Digitalmente 26/06/2017 Junta Comercial do Paraná CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPA www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000114

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 12.508.983/0001-50 NIRE: 412.0686080-7

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) ADEMAR SCHLOSSER, brasileiro, empreendedor comercial, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de Agosto de 1979, no Município de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob no 038.712.269-98, portador da carteira de identidade nº. 7.306.610-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Romano Groff, S/N.º, Quadra 05, Lote 04, Loteamento Groff II, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, estado do Pataná,
- 2) ALINDO SCHLOSSER, brasileiro, empreendedor comercial, solteiro, nascido em 06 de Agosto de 1978, no município de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob no 038.712.209-57, portador da carteira de identidade nº. 7.170.357-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Romano Groff, S/N.º, Quadra 05, Lote 05, Lotcamento Groff II, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, estado do Paraná,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP, com sede na Avenida Doutor Mário Totta, 431, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.508.983/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0686080-7 em 01 de setembro de 2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Doutor Mário Totta, 431, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para Avenida João XXIII, 421, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por ALINDO SCHLOSSER passa a ser administrada por ADEMAR SCHLOSSER E ALINDO SCHLOSSER, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

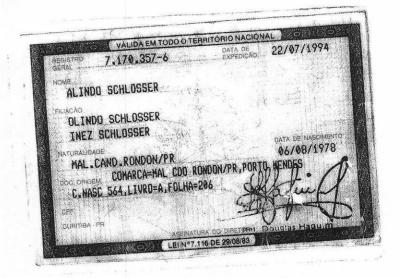
- \$1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- \$2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

Alusto Schleson Litemer Schlesser

MUNICIPIO DE MERCEDES - PR Certifico que a presente cópia

confere com o documento original (Mercedes-PR





MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 30 / 106 / 17



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP

CNPJ/MF: n° 12.508.983/0001-50 NIRE: 412.0686080-7

Os abaixo identificados e qualificados:

Folha: 1 de 5

1) ADEMAR SCHLOSSER, brasileiro, empreendedor comercial, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de Agosto de 1979, no Município de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob no 038.712.269-98, portador da carteira de identidade nº. 7.306.610-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Romano Groff, S/N.º, Quadra 05, Lote 04, Loteamento Groff II, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, estado do Paraná,

2) ALINDO SCHLOSSER, brasileiro, empreendedor comercial, solteiro, nascido em 06 de Agosto de 1978, no município de Marcchal Cândido Rondon, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob no 038.712.209-57, portador da carteira de identidade nº. 7.170.357-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Romano Groff, S/N.º, Quadra 05, Lote 05, Lote 05, Lote 05, I. CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, estado do Paraná,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP, com sede na Avenida Doutor Mário Totta, 431, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.508.983/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0686080-7 em 01 de setembro de 2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Doutor Mário Totta, 431, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para Avenida João XXIII, 421, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por ALINDO SCHLOSSER passa a ser administrada por ADEMAR SCHLOSSER E ALINDO SCHLOSSER, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

- \$1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- \$2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

Alude Shason Ledemen Schloner

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia

Mercedes PR 301061 D

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP

CNPJ/MF: n° 12.508.983/0001-50 NIRE: 412.0686080-7

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

- § 1.º FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.
- § 2.º NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome ADEMAR SCHLOSSER	uzado em moeda nacional,	ica assim dividio	do entre os sócios
ALINDO SCHLOSSER	50.00	Quotas	Valor Rs
TOTAL	50.00	25.000 25.000	25.000,00
LÁUSULA QUINTA - Permanecem i	100.00	50.000	25.000,00 50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP CNPJ/MF: 12.508.983/0001-50 NIRE: 412.0686080-7

1) ADEMAR SCHLOSSER, brasileiro, empreendedor comercial, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de Agosto de 1979, no Município de Marechal Cándido Rondon, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob no 038.712.269-98, portador da carteira de identidade nº. 7.306.610-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Romano Groff, S/N.º, Quadra 05, Lote 04, Loteamento Groff II, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, estado do Paraná,

2) ALINDO SCHLOSSER, brasileiro, empreendedor comercial, solteiro, nascido em 06 de Agosto de 1978, no município de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob no 038.712.209-57, portador da carteira de identidade nº. 7.170.357-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Romano Groff, S/N.º, Quadra 05, Lote 05, Loteamento Groff II, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, estado do Parana,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP, com sede na Avenida João XXIII,

Achido Sellossa

Ademan

MUNICIPIO DE MERCEDES - PR
Sedultadique la presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR30 106/43

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP:

CNPJ/MF: nº 12.508.983/0001-50 NIRE: 412.0686080-7

421, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.508.983/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0686080-7 em 01 de setembro de 2010; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP e tem sede na Avenida João XXIII, 421, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de setembro de 2010 e seu prazo de duração

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de motores elétricos; Comércio varejista de tintas, vernizes, colas, solventes e materiais de pintura; Comércio varejista de materiais hidráulicos, inclusive para irrigação agrícola; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de cosméticos, perfumarias e artigos de higiene pessoal; Comércio varejista de utensílios de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial, comercial e residencial; Prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção elétrica em todos os tipos de construções; Instalação e manutenção de rede de iluminação pública; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; e Comércio varejista de mercadorias em geral, com

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

ADEMAR SCHLOSSER	(%)	Quality	Valor R\$
ALINDO SCHLOSSER	50.00	25,000	A Commence of the Commence of
TOTAL	50.00	25.000	25.000,0
LÁUSULA SEXTA - RESPONSABILII	100.00	1	25.000,0 50.000.0

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o

Almolo Selloser

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR Certifico que a presente cópia Sconiac tom o documento original

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP-

CNPJ/MF: nº 12.508.983/0001-50: NIRE: 412.0686080-7

Folha: 4 de 5

preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestatem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ADEMAR SCHLOSSER e ALINDO SCHLOSSER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

\$1,0 - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato específicar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Aplanolo Sellona Ademon Sophere administration original

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Mercedes-PR 30 106 /17

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 12.508.983/0001-50: NIRE: 412.0686080-7

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus

Mercedes-PR, 24 de setembro de 2013.



MINICÍPIO DE MERCEDES - PR Certifico que a presente cópia confere com o documento original

SCHLOSSER MATERIAIS ELÉTRICOS

IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP

Av. João XXIII, 421 — Centro - Fone: (45)3256-1877 85998-000 **MERCEDES** — **PR**

CNPJ/MF N.º 12.508.983/0001-50 - CAD-ICMS N.º 90532697-00

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes-PR Pregão Presencial Nº 64/2017

IRMÃOS SCHLOSSER LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 12.508.983/0001-50, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ALINDO SCHLOSSER, portador da Carteira de Identidade nº 7.170.357-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e do CPF nº 038.712.209-57, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes - PR, 27 de junho de 2017

IRMÃOS SCHLOSSER LTDA - EPP

Polnoto Schloson

Alindo Schlosser Sócio Administrador



VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI's, ME's e EPP's

Modalidade: Pregão nº/2017
Licitante: Rece Dance

Verificação/Relação de documentação apresentada pela Licitante		Não
Termo de Credenciamento	d	
Contrato Social	d	
Declaração de Cumprimento às Exigências do Edital	X	
Comprovação da condição de ME ou EPP	X	
Cópia documentos pessoais do representante	d	



SANTOS SANTOS



Kepública rederativa do ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos Tabeliã 4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos Func. Autorizado Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444 Cascavel - Paran

LIVRO 124-P

FOLHA 011/012

RUBRICA



ESTEVES

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00124-P, às Folhas 011/012, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ROCCO **BARROCO COMERCIO** DE **MATERIAIS** ELETRICOS LTDA ME A FAVOR DE MARLEI CRISTIANE FRANCEIS, NA FORMA DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e treze, (13/03/2013), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direita privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.799.786/0001-98, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 2275, sala 01, Centro em Cascavel-PR, neste ato representado, por sua Administrador Viviane Marli Piana, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 1.280.206-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 537.784.309-63, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 6817, Centro, Cascavel-PR, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120205039-8, em data de 12/07/1988, Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado na Junta Comercial sob nº 20118377337, em data de 05/12/2011, e Certidão Simplificada expedida aos 08/03/2013, pela referida Junta Comercial, cujos documentos ora apresentados ficam devidamente arquivados nestas notas as folhas 02/10 do Livro 087/ACS. O presente reconhecido como o próprio por mim MARINA ESTEVES SANTOS conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: MARLEI CRISTIANE FRANCEIS, brasileira, solteira como declarou, maior e capaz, supervisora administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 6.242.611-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 017.124.129-06, residente e domiciliada na Rua Paulista, 376, Sao Cristovao, Cascavel-PR; à qual confere: poderes para representá-la em licitações de qualquer natureza, podendo para tanto, assinar todo o processo licitatório, inclusive planilha de serviço e cronograma, participar da sessão de entrega, recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços; podendo efetuar lances verbal ou por escrito, examinar e rubricar todos e quaisquer documentos que se fizer necessário; firmar declarações e/ou propostas de preços, assinar atas, apresentar impugnações e recursos, inclusive renúncia expressa a recurso nas fases de habilitação e classificação, se for o caso, representá-la em quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias em geral; pagar taxas e demais emolumentos; assinar requerimentos, guias, termos de compromisso e demais papéis necessários; apresentar e retirar documentos; assinar contratos e Atas de registros de preços, com as cláusulas e condições que Página 1 Selo zODrr.DF8J9.Kzrzc-1Tk1f.hDpZ Consulte em http://funarpen.com.br

> MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 30 06/17

SANTOS ANTOS SANTOS SANTOS



depública rederativa do

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos Tabeliã 4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444 Cascavel - Paraná

LIVRO 124-P **FOLHA**

RUBRICA

ESTEVE

011/012

STEVES

TABELIONATO

CARTORIO 4º OFICIO DE NOTAS

Marina Esteves Santos

Rua São Paulo, Nº 659

Fone: (45) 3037-7444

CEP: 85801-020

Cascavel

ANTO:

ajustar; enfim, praticar os demais atos necessários ao cumprimento do presente mandato, não podendo substabelecer. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 2373/2013. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$54,23 (VRC 384,61). Cascavel-PR, 13 de março de 2013. (aa.) ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, VIVIANE MARLI PIANA, Representante do Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã. Trasladada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$7,28, (VRC 40,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$1,82, pago através da guia nº 240000000017240259 em 21/07/2016 para fins de CERTIDÃO.

O referido e verdade e dou fé.

Em Testo

da Verdade

Cascavel-PR, 21 de julho de 2016.

FUNARPEN SELO DIGITAL Nº zODrr.DF8J9.Kzrzc

1Tk1f.hDpZ consulte esse selo em http://funarpen.com.br

MARINA SANTOS Tabeliã

Juliana de M. Zimmermann Müller Escrevente Autorizada

Página 2 Selo zODrr.DF8J9.Kzrzc-1Tk1f.hDpZ Consulte em http://funarpen.com.br

Última Página

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N°. 80.799.786/0001 - 98

Pelo presente instrumento, as abaixo assinadas senhoras:

MARCIA REGINA BONACINA BORSOI, brasileira, empresária, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascida na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 15 de outubro de 1966, portadora do CPF/MF n°. 570.103.660-04, Cédula de Identidade RG n°. 2053482713 SJSIP/RS, residente e domiciliada na Rua Marau n°. 431, Navegantes, CEP 95.185-000, na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF n°. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG n°. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil n°. 6817, Centro, CEP 85.801-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ/MF nº. 80.799.786/0001 - 98, tendo sua sede e foro na Rua Marechal Cândido Rondon nº. 2275, Sala 01, Centro, CEP 85.810-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41202050398 em sessão de 12 de julho de 1988 e Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada sob nº. 20118377337 em sessão de 05 de dezembro de 2011 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ENDEREÇO DA SEDE: O endereço da sociedade que era na Rua Marechai Cândido Rondon nº. 2275, Sala 01, Centro, CEP 85.810-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, passa a ser na Rua Rio Grande do Sul nº. 1408, Centro, CEP 85.801-011, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo mudar de endereço bem como criar filiais em outras localidades ora inexistentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: A sociedade passa a explorar o ramo de comércio de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, equipamentos e componentes eletrônicos, ferragens, ferramentas, iluminação, materiais de construção, materiais para sinalização viária, presentes, decorações, equipamentos agrícolas, produtos de higiene e limpeza em geral, materiais de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório e material de refrigeração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. MARCIO APARECIDO FILUS, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR nº. 037322/0-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

X

MA

1 \ 5

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 3000/17

00124

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N°. 80.799.786/0001 - 98

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei n ° 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARCIA REGINA BONACINA BORSOI, brasileira, empresária, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascida na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 15 de outubro de 1966, portadora do CPF/MF nº. 570.103.660-04, Cédula de Identidade RG nº. 2053482713 SJSIP/RS, residente e domiciliada na Rua Marau nº. 431, Navegantes, CEP 95.185-000, na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF n°. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG n°. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil n°. 6817, Centro, CEP 85.801-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ/MF nº. 80.799.786/0001 – 98, tendo sua sede e foro na Rua Rio Grande do Sul nº. 1408, Centro, CEP 85.801-011, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41202050398 em sessão de julho de 1988 e Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada sob nº. 20118377337 em sessão de 05 de dezembro de 2011 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade empresária gira com o empresarial de ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE: O endereço da sede da sociedade está localizado na Rua Rio Grande do Sul nº. 1408, Centro, CEP 85.801-011, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: A sociedade explora o ramo de atividades de comércio de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, equipamentos e componentes eletrônicos, ferragens, ferramentas, iluminação, materiais de construção, materiais para sinalização viária, presentes, decorações, equipamentos agrícolas, produtos de higiene e limpeza em geral, materiais de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório e material de refrigeração.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve inicio de suas atividades na data de 04 de julho de 1988.

2 \ 5

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR301061

ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N°. 80.799.786/0001 - 98

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-115.000,00 (cento e quinze mil) dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

TOME	omi distribuido entre	e os sócios:	dilla,
MARCIA REGINA BONACINA BORSOI	QUOTAS	VALOR	DDD
THE MARLI PIANA	103.500	103.500,00	PERC. (%)
TOTAIS	11.500	11.500,00	20,00
CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSADA -	115.000	115.000,00	10,00
DEATA - DA RESPONDADE			

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade permanece administrada por um sócio administrador, ao qual, compete o uso da firma individual e a emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente à prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade está a cargo da sócia VIVIANE MARLI PIANA, dispensada de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador PRÓ-LABORE, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do "pró-labore" será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembléia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA NONA – DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei nº. 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidira com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, anualmente ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

3 \ 5

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR

0126

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N°. 80.799.786/0001 - 98

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quo forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 poderão os sócios pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pêlos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da ultima alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação á sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.

4\5

MB

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR



ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N°. 80.799.786/0001 - 98

Parágrafo Quinto: Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei nº.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DESIMPEDIMENTOS: A sócia administradora e a sócia quotista declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os empeçam de exercer a administração da sociedade (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. MARCIO APARECIDO FILUS, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao

Cascavel/PR, 04 de abril de/2013.

VIVIANE MARLI PIANA Sócia Administradora

MARCIA REGINA BONACINA BORSOI Sócia Quotista

MARCIO APARECIDO FILUS RG n°. 4.134.084-3 SSP/PR CRC PR nº. 037322/0-2

Testemunhas:

ANDRÉ CANCELLI RG n°. 8.302.501-8 SSP/PR CPF/MF n°. 037.621.979-38

MICHEL APARECIDO LIMA RG n°. 6.407.229-3 SSP/PR CPF/MF nº. 940.979.849-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/20 SOB NUMERO: 20131898264 Protocolo: 13/189826-4, DE 08/04/2013

ROCCO BARROLO COMERCIO DE MATERIAIS SEBASTIÃO MOTTA

SECRETARIO GERAL

MUNICIPIO DE MERCEDES - PR Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 30 /C



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR Pregão Presencial n.º 64/2017

ROCCO BARROCO COM DE MAT. ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.799.786/0001-98, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) VIVIANE MARLI PIANA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.280.206, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 537.784.309-63, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

CASCAVEL, 20 DE JUNHO DE 2017

VIVIANE MARLI PIANA SOCIA ADMINISTRADORA

80.799.786/0001-98

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408 CENTRO - CEP 85801-011 CASCAVEL PARANÁ





GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição. Nome Empresarial

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0205039-8

80.799.786/0001-98

Data de Arquivamento do

Ato Constitutivo 12/07/1988

Data de Início de Atividade 04/07/1988

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-011

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ILUMINAÇÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PRESENTES, DECORAÇÕES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, MATERIAIS DE SEGURANÇA EPI, UTILIDADES DOMÉSTICAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Capital: R\$

115.000.00

(CENTO E QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$

115.000,00

(CENTO E QUINZE MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

VIVIANE MARLI PIANA

537.784.309-63

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio 11.500,00 SOCIO

<u>Administrador</u> Administrador

Término do Mandato

MARCIA REGINA BONACINA BORSOI

570.103,660-04

103.500,00 SOCIO

XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 26/11/2015

Número: 20157282457

Situação **REGISTRO ATIVO**

Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

Evento (s):

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/279885-0

CURITIBA - PR, 23 de maio de 2017

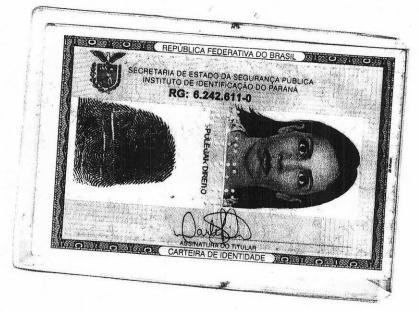
LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

Presidencia da República Cara Civil Medida Provisoria N° 2.200 2. de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/05/2017 Junta Comercial do Paraná CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado





MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR

VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Pregão nº .b.4./2017 Licitante: ... Estate Lof.

Verificação/Relação de documentação apresentada pela Licitante		Não
Termo de Credenciamento	×	
Contrato Social	×	
Declaração de Cumprimento às Exigências do Edital	X	
Comprovação da condição de ME ou EPP	X	
Cópia documentos pessoais do representante	×	





Eletro Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda. CNPJ: 10.906.818/0001-21 IE: 90484129-36

Rua Osvaldo Cruz, 2322 - Centro

Fone: 45 3039 3434

e-mail: eletrocaf@hotmail.com Cep: 85801-200 - Cascavel - PR

Edital de Pregão Presencial nº 64/2017

ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO

Cascavel, 30 de Junho de 2017.

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR Pregão Presencial n.º 64/2017

Cecilia Tomiello que abaixo assinado, Beatris Cardoso, inscrito no pessoa CPF/MF sob n.º 588.936.879-68, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.261.332-0. expedida pela SSP/PR, na qualidade de Sócia Administradora da ELETRO CAF COM DE MAT. ELETRICOS LTDA., vem, pelo presente, informar V.Sa. que o Sr. ANGELO ROBERTO ZAMPIERI DA SILVA, inscrito no CPF n.º 047.217.839-30, portador da Carteira de Identidade n.º 7.346.316-5, expedida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o Procedimento licitatório. modalidade de Pregão na Presencial. sob n.º 64/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra. tomar qualquer decisão, inclusive:

- apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e e a) m seus Anexos;
- b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação;
- formular lances ou ofertas verbalmente; C)
- d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao e) final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata е motivadamente sobre a intenção de fazê-lo:
- f) assinar a ata da sessão;
- prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; g)
- praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. h)

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

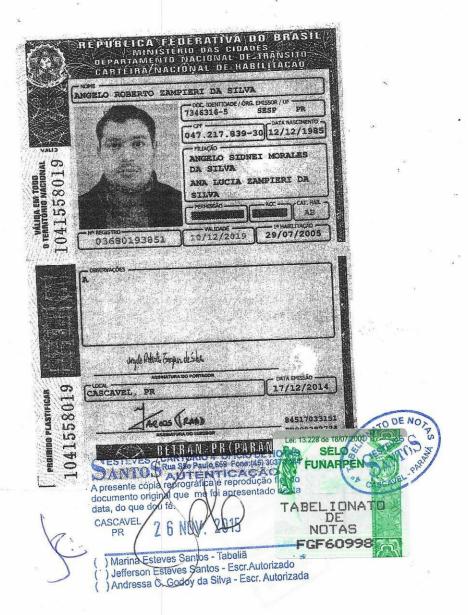
Beatris Cecilia Tomiello Cardoso RG/CPF: 4.261.332-0/ 588.936.879-68

Sócia-Administradora

Procuração à favor de Estacilio José Cardoso

Rua Osvaldo Cruz, 2322 Centro - Cascavel - PR - CEP 85.801-200 Fone: (45) 3039-3434

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP. CNPJ: 10.906.818/0001-21 Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Cent CEP 85801-200



000133/17

ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LEDA

CONTRATO SOCIAL

ADELOR JOSÉ CARDOSO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 23/08/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Maracanã, nº 1031, Bairro Períolo, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.817-110, portador da cédula de identidade RG. nº. 6.446.107-9 SSP-PR e CPF n.º 628.288.949-91, ESTACILIO JOSÉ CARDOSO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 13/01/1965, empresário, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 429, Bairro Parque Verde, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.807-660, portador da cédula de identidade RG nº. 3.544.847-0 SSP-PR e C.P.F. sob nº. 498.824.499-72 e EVERALDO JOSÉ CARDOSO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 13/08/1971, empresário, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda, nº 798, apto. 32, bloco A3, Centro, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.810-220, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.730.080-9 SSP-PR e CPF nº. 740.875.179-34, constituem uma sociedade limitada, que será regida pelo Código Civil e, supletivamente, pelas normas da Lei nº. 6.404/1976 e as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de Eletro Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda., e terá sede e domicílio na Rua Osvaldo Cruz, nº.
 2045A, Centro, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.801-200. (art. 997, II, CC/2002)

2ª - O Capital Social será R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas,

em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor do Capital	Participação
Adelor José Cardoso	6.000	R\$ 6.000,00	10%
Estacilio José Cardoso	48.000	R\$ 48.000,00	80%
Everaldo José Cardoso	6.000	R\$ 6.000,00	10%
Total	60.000	R\$ 60.000,00	100%

- 3ª A sociedade tem por objeto social Comércio varejista de materiais elétricos para construção; hidráulicos; construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; instalação e manutenção elétrica em edificações; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás e outras obras de instalações.
- 4ª A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Junho de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)
- 5ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pala integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CNP: 10.906.818/0001-21
CNP: 10.906.818/0001-21
CNP: 0.906.818/0001-21
CNP: 0.906.818/0001-21
CNP: 0.906.818/0001-21
CNP: 0.906.818/0001-21

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte. ANTO HIA PIA PALIA DE LOS DE NOTAS
ANTO HIA PIA PALIA DE FORA: (45) 3037-7444

A presente como reprografica e labradada Fiel do
deta do via dan la due me roi apresentado nesta

PR 2 7 JUN. 2017

) Majina Esteves Santos - Iabelia) Jeffersor Esteves Santos - Escr. Autorizado) Andlessa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada) Meirial dos Santos - Escr. Autorizada

00012117

ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LEDAS

CONTRATO SOCIAL

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferrdas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e 1.057, CC/2002)

- 7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **ESTACILIO JOSÉ CARDOSO**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, V, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)
- 8^a A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 9^a Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 10^a − Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)
- 11ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª – O administrador ESTACILIO JOSÉ CARDOSO, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1°, CC/2002)

STRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTO A EP?. CNPJ: 10.906.818/0001-21 No Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro CASCAVEL/PR

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SESTE LA CARTÓRIO 4º CAFÍCIO DE NOTAS
AMOS 148 SÃO RAUJO, 558 Fone: (45) 3037-7444
A presenta con estra prografile a reprodução fiel do document a presentado neste

PF 4 / JUN. 2017

) Mirina Esteves Santos - Tabelià) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado) Andressa C. Gudoy da Silva - Escr. Autorizada) Meiriely dos Santos - Escr. Autorizada 00011557

ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

13ª - O presente instrumento foi elaborado por JOVANE DOS SANTOS BORGES, brasileiro, casado no regime parcial de bens, contabilista, registrado no CRC/PR sob nº 033.548/O-1, inscrito no C.P.F. sob nº 513.420.659-72 portador da carteira de identidade RG. nº 3.846.307-1 SSP-PR, com seu domicilio profissional na Rua Minas Gerais, 2108, Centro, Cascavel, Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

14ª - Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Cascavel - PR, 05 de Junho de 2009.

ADELOR JOSÉ CARDOSO Sócio Quotista

EVERÁLDØ JOSÉ ČARDOSO

Sóció Quotista

Testemunhas:

ELTPAIVA BORGES ERC/PR 048.120/O-5

Sócio Administrador

JOVANE DOS SANTOS BORGES ERE/PR 033.548/O-1

CLAUDYNEI CEZAR ZANATTA CRC/PR 037895/0-9

SECRETARIO GERA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2009 SOB NUMERO: 41206508071

colo: 09/259902-8, DE 17/06/2009 1

LUIZ CARLOS SALWARO

GARTÓRIO 4º OFICIO DE NOTAS NIA 380 19410, 658 Fone: (45) 3037-7444 GEBIA FABRICATION O COMPANION DE COMPANIO

Exclusivo para Autenticação de Cópia 2 7 JUN. 2017

FLM21818

ETRO CAF COM, DE MAT, ELÉTRICOS LTON D CNPJ: 10.906.818/0001-21 Osvaldo Cruz, 2045-A / Cent

Esteves Santos - Tabelià on Esteves Santos - Escr. Autorizado sa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada) Mairely dos Santos - Escr. Autorizada

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls.1/5

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados senhores (a):

BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 15/03/1965, empresária, residente e domiciliada na Rua Jacarandá, 429, Parque Verde, em Cascavel, Paraná, CEP 85.807-660, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.261.332-0 SSP-PR e CPF n.º 588.936.879-68; IVONE DIAS CARDOSO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 02/10/1965, empresária, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, 2961, Jardim Claudete, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.811-340, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.128.851-5 SSP-PR e CPF n.º 643.788.029-53; JOANA DE MATTIA CARDOZO, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida aos 24/06/1947, empresária, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 7293, apto 02, Centro, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP 85.801-001, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.658.813-0 SSP-PR e CPF n.º 914.201.059-49 e ROSARIA TABORDA CARDOSO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 23/11/1972, empresária, residente e domiciliada na Rua Jorge Lacerda, 798, apartamento 32, bloco A3, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85.810-220, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.192.102-0 SSP-PR e CPF n.º 853.681.059-91.

Únicas sócias componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATÉRIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 2045-A, Centro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.801-200, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206508071 em 18/06/2009, resolvem de comum acordo alterar as seguintes cláusulas:

- 1ª Fica alterado o endereço da empresa para Rua Osvaldo Cruz, nº 2322, Centro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.801-200
- 2ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "pró-labore".

B. Riscaria grooms

ELETRO CAF COM. DE MAY ELÉTRICOS LIBA ET? (CNP1: 10.906.818/0001-21 Bua Osvaldo Cruz, 2045-A / Centro CAP 85801-200 CASCAVEL/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 12:29 SOB N° 20164192190. PROTOCOLO: 164192190 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601245970. NIRE: 41206508071. ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 26/07/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

> > no dom ?

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls.2/5

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancete, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

3ª - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-EPP CNPJ nº. 10.906.818/0001-21 NIRE nº 41.2.0780951-1

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 15/03/1965, empresária, residente e domiciliada na Rua Jacarandá, 429, Parque Verde, em Cascavel, Paraná, CEP 85.807-660, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.261.332-0 SSP-PR e CPF n.º 588.936.879-68;

IVONE DIAS CARDOSO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 02/10/1965, empresária, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, 2961, Jardim Claudete, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.811-340, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.128.851-5 SSP-PR e CPF n.º 643.788.029-53;

JOANA DE MATTIA CARDOZO, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida aos 24/06/1947, empresária, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 7293, apto 02, Centro, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP 85.801-001, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.658.813-0 SSP-PR e CPF n.º 914.201.059-49 e

ROSARIA TABORDA CARDOSO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 23/11/1972, empresária, residente e domiciliada na Rua Jorge Lacerda, 798, apartamento 32, bloco A3, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85.810-220, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.192.102-0 SSP-PR e CPF n.º 853.681.059-91.

B. Rosaria your a

HETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EVA 1 CNPJ: 10.906.818/0001-21 ELLA OSVAIGO CTUZ, 2845-A / Centro CEP 35501-100 CASCAVEL/P

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 12:29 SOB N° 20164192190. PROTOCOLO: 164192190 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601245970. NIRE: 41206508071. ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 26/07/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

000107 17

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls.3/5

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATÉRIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 2322, Centro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.801-200, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206508071 em 18/06/2009, a qual é regida pelo Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de Eletro Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda-EPP., e tem sede e domicílio na Rua Osvaldo Cruz, nº. 2322, Centro, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.801-200 (art. 997, II, CC/2002).

2ª - O Capital Social totalmente integralizado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em

300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas:

Sócios	Quotas	Valor do Capital	Participação
Beatris Cecilia T. Cardoso	126.000	R\$ 126.000,00	42%
Ivone Dias Cardoso	54.000	R\$ 54.000.00	18%
Joana de Mattia Cardozo	30.000	R\$ 30.000.00	10%
Rosaria Taborda Cardoso	90.000	R\$ 90.000,00	30%
Total	300.000	R\$ 300.000,00	100%

- 3ª A sociedade tem por objeto social : Comércio de materiais elétricos para construção; materiais hidráulicos; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; aluguel, montagem e desmontagem de andaimes.
- 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Junho de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).
- 5ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em qualquer parte do país, se assim, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual.
- 6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056 e 1.057, CC/2002).

B. Rosaria Joonso

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA \$P?. , CNPJ: 10.906.818/0001-21

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 12:29 SOB N° 20164192190. PROTOCOLO: 164192190 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601245970. NIRE: 41206508071. ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GÉRAL CURITIBA, 26/07/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos porta Informando seus respectivos códigos de verificação

000139 \$ 17

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FIs.4/5

- 7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pala integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).
- 8ª A administração da sociedade caberá a sócia BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO, com os poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (arts. 997, V, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).
- 9ª A administradora BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).
- 10ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 11ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "pró-labore".

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancete, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio

Rosania y prouna

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS ITDA EPR. CNPJ: 10.906.818/0001-21

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 12:29 SOB N° 20164192190. PROTOCOLO: 164192190 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601245970. NIRE: 41206508071. ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 26/07/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls.5/5

remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Cascavel - PR, 06 de julho de 2016.

TOMIELLO CARDOSO

Sócia Administradora

IVONE DIAS CARDOSO

Sócia Quotista

JOANA DE MATTIA CA

Sócia Quotista

Sócia Quotista

ELETRO CAP COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA SI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 12:29 SOB N° 20164192190. PROTOCOLO: 164192190 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601245970. NIRE: 41206508071. ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 26/07/2016 www.empresafacil.pr.gov.br



CARDOZO (24292) "0051" 758898". Dou fé. Cascavel/PR. 19 de TITIO

de 2016.

En Test"

HAYLLINE ROSSOTO LORENZI - Escrevente Autorizatia: CAVEL - PARANA



ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LIDA EPX CNPJ: 10.906.818/0001-21 Pria Osválcio Gruz, 2045-A / Centro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 12:29 SOB N° 20164192190. PROTOCCLO: 164192190 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601245970. NIRE: 41206508071. ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 26/07/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

on 11/17

SANTOS SF TOS SANTOS SANTOS

SANTOS

SANTOS

SANTOS

SANTOS

República Federativa do Brasile ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos Jefferson Esteves Santos

ulo, 659 - Fone (45) 3037-7444 Cascavel — Paraná

LIVRO 205-P

197/199



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ELETRO CAF COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP A FAVOR DE ESTACILIO JOSE CARDOSO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, (03/08/2016), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: ELETRO CAF COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.906.818/0001-21, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 2322, Centro em Cascavel-PR neste ato representada, por sua Administradora **BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO**, brasileira, casada nos termos do Assento de Casamento lavrado no CRC 1º Ofício desta Comarca de Cascavel-PR, livro B/AUX. 10, folha 102, termo 2.802 em 12/02/1983, nascida em 15/03/1965, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.261.332-0-SSP-PR, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02773393795 e inscrita no CPF/MF sob nº 588.936.879-68, residente e domiciliada na Rua Jacarandá, 429, Parque Verde, Cascavel-PR, com sua 3ª Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120650807-1, em data de 22/07/2016, e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná em data de 02/08/2016, cujos documentos ora apresentados ficam devidamente arquivados nestas notas às folhas 139/150 do Livro 136/ACS. A presente reconhecida como a própria por mim MARINA ESTEVES SANTOS conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: ESTACILIO JOSE CARDOSO, brasileiro, casado, nascido em 13/01/1965, natural de CafelândiaPR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.544.847-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 498.824.499-72, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 429, Parque Verde, Cascavel-PR; ao qual confere: amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de administração e de gerencia; podendo, para tanto, dito procurador, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis, imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade daa Outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a Outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Serviço Notarial de Registro Página 1 Selo nFpHr.Dt0fR.gbMGJ-aft0j.ALsF Consulte em http://funarpen.com.br Continua na Página 2

foi afixado na última documento entregue a parte. ORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS 10 Payllo, 659 Fone; 145) 3037-7444

CASCAVEL

JUN. 2017

) Marina Esteve s Santos - Tabelia) Jefferson Este) Apdressa C. G ves Santos - Eser, Autorizado adov da Silva - Escr. Autorizada Meiriely dos Sagros - Escr. Autorizada

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA SI 10.906.818/0001-21

Certifico que o selo de Autenticidade

ANTOS ANTOS SANTOS SANTOS SANTOS ANTOS SANTOS SANTOS SANTOS SANTOS SANTOS STEVES S SANTOS SANTOS

SANTOS

SANTOS

SANTOS

CESTEVES



República Federativa do ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Jefferson Esteves Santos

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444

LIVRO

FOLH

205-P

197/199

O DE NO

de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar a Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários e Cooperativas de Créditos em geral, especialmente (mais não exclusivamente) junto ao Banco do Brasil S/A., e Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Itáu S/A, Banco HSBC S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Santader S/A, Cooperativa de Crédito Sicred, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta cidade ou/e fora dela, podendo movimentar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; representar aa Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante Companhias de Saneamento ou de Energia Elétrica, públicas, privadas ou autárquicas, Copel, Sanepar, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; representar, mais, a Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; e, ainda, perante quaisquer associações ou condomínios, podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos e obras, votar para as funções de síndico e outras; outrossim, confere ainda poderes para fins específicos de representar o outorgante em licitações públicas em todas as esferas, Municipal, Estadual e Federal, podendo para tanto requerer, alegar e assinar o que convier, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Dispensado as testemunhas ELETRO CAFCON. DE MAT. ELÉTROCOS LIDAGE. Continua na Página 3

Página 2 Selo nFpHr.Dt0fR.gbMGJ-aft0j.ALsF Consulte em http://funarpen.com.br

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha documento entregue a parte

SESTEVES CARTÓR Rua Sar PA A Dresente cópia reproducumento operatora data, do que dou 16

CASCAVEL

) Marina Estevos Santos Jefferson Esteves San os Andressa C. Godoy da Silv scr. Autorizado - Escr. Autorizada) Meiriely dos Santos Autorizada

CNPJ: 10.906.818/0001-21

COTPAC SANTOS SESTEVES SANTO SANTOS SANTO SANTOS SANTOS SANTOS SANTOS SANTOS SANTOS SANIOS SANTOS SANTOS SANTOS

SANTOS

SANTOS

SANTOS

SANTOS



BELIONATO

STEVES ANTO

ARTORIO 4º OFICIO DE NOTAS

larina Esteves Santos

ua São Paulo, Nº 659

one: (45) 3037-7444

CEP: 85801-020

República federativa do Brasil ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Jefferson Esteves Santos ulo, 659 - Fone (45) 3037-7444

LIVRO 205-P 197/199

TEVES

instrumentárias conforme Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 6701/2016. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50, pago através da guia nº 24000000017842828 em 04/08/2016. Selo Digital Nº nFpHr.Dt0fR.gbMGJ, Controle: aftOj.ALsF. Cascavel-PR, 03 de agosto de 2016. (aa.) ELETRO CAF COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO/Representante da Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabelia. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me _, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo dou te assino em público e raso.

Em Testo

da Verdade

Cascavel-PR, 03 de agosto de 2016

MARINA STEVES SANTOS Tabeliã

FUNARPEN SELO DIGITAL Nº nFpHr.Dt0fR.gbMGJ aftOj.ALsF

consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Juliana de M. Zimmermann Müller Escrevente Autorizada

ORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS 10 Paulo, 659 Fone: 1451 3037-7444 ITENTICACA 1 reprodução fiel do rográfica é reprodução fiel do que me foi apresentado nesta

JUN. 2017

vi s Santos - Tabeliā steves Santos - Escr. Autorizado Godoy da Silva - Escr. Autorizada Santos - Escr. Autorizada

FLM21822

Página 3 Selo nFpHr.Dt0fR.gbMGJ-aft0j.ALsF Consulte em http://funarpen.com.br

Última Página



ELETRO CAS COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA LI 12.

CNPJ: 10.906.818/0001-21



Eletro Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda. CNPJ: 10.906.818/0001-21 IE: 90484129-36

Rua Osvaldo Cruz, 2322 – Centro

Fone: 45 3039 3434

e-mail: eletrocaf@hotmail.com Cep: 85801-200 – Cascavel – PR

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA., CNPJ/MF nº 10.906.818/0001-21, sediada Rua Osvaldo Cruz nº 2322 – Centro, Cascavel-PR. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 64/2017, que estamos sob o regime de EPP – Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

Cascavel, 30 de Junho de 2017.

Beatris Cecilia Tomiello Cardoso RG/CPF: 4.261.332-0/ 588.936.879-68 Sócia-Administradora

Procuração à favor de Estacilio José Cardoso

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPI CNPJ: 10.906,818/0001-21 Pris Oswaldo Cruz, 2045-A / Cantro





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA EPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes

ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0650807-1

10.906.818/0001-21

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

18/06/2009

Data de Início de Atividade 15/06/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OSVALDO CRUZ, 2322, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-200

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO; MATERIAIS HIDRÁULICOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; ALUGUEL

300.000,00

(TREZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ (TREZENTOS MIL REAIS)

300.000,00

Empresa de pequeno porte

126.000,00 SOCIO

54.000,00 SOCIO

90.000,00 SOCIO

30.000,00 SOCIO

Indeterminado

Término do

Mandato

XXXXXXXXX

XXXXXXXXX

XXXXXXXXX

XXXXXXXXX

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO

588.936.879-68

IVONE DIAS CARDOSO 643.788.029-53

ROSARIA TABORDA CARDOSO

853.681.059-91

JOANA DE MATTIA CARDOZO 914,201.059-49

Último Arquivamento

Data: 26/07/2016 Ato: ALTERAÇÃO

Número: 20164192190

Situação

Administrador

Administrador

REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXX

17/336266-4

CASCAVEL - PR, 30 de maio de 2017

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FLM20055

ARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTA ua São Paulo,659 Fone:(45) 3037-74. AUTENTICAÇÃO reprográfica é reprodução fiel do

original que me foi apresentado nesta

JUN. 2017

Marina Esteves Santos - Tabeliã

Jeflers on Esteves Santos - Escr. Autorizado Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

) Meiriely dos Santos - Esch Autorizada

Relatora Matr 18402-0

ELETRO CAF COM. DE MAT, ELÉTRICOS LTDA EP2. CNPJ: 10.906.818/0001-21 a Osvaldo Cruz, 2045-A / Cantro



Eletro Caf Comércio de Materiais Elétricos Ltda. CNPJ: 10.906.818/0001-21 IE: 90484129-36

Rua Osvaldo Cruz, 2322 - Centro

Fone: 45 3039 3434

e-mail: eletrocaf@hotmail.com Cep: 85801-200 - Cascavel - PR

Edital de Pregão Presencial nº 64/2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR Pregão Presencial n.º 64/2017

ELETRO CAF COM. DE MAT ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 10.906.818/0001-21, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Srª Beatris Cecilia Tomiello Cardoso, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.261.332-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 588.936.879-68, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Cascavel, 30 de Junho de 2017.

1

ELETRO CAF COM. DE MAI. ELÉTRICOS ÚTUA CNPJ: 10.906,818/0001-21 Rua Osvaldo Cruz, 2045-A / Can Cap Could-203 CASCA/EL/

Beatris Cecilia Tomiello Cardoso RG/CPF: 4.261.332-0/ 588.936.879-68

Sócia-Administradora

Procuração à favor de Estacilio José Cardoso

Rua Osvaldo Cruz, 2322 Centro – Cascavel – PR – CEP 85.801-200 Fone: (45) 3039-3434



VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI's, ME's e EPP's

Modalidade: Pregão nº .64 /2017

Verificação/Relação de documentação apres	sentada pela Licitante Sim	Não
Termo de Credenciamento	L	
Contrato Social	α	
Declaração de Cumprimento às Exigênc	ias do Edital 🙏	
Comprovação da condição de ME ou EF	PP &	
Cópia documentos pessoais do represei	ntante	





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

EMILIO HACHMANN ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0399024-4

CNPJ

73.785.636/0001-60

Data de Arquivamento

do Ato de inscrição

XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade

29/11/1993

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA JOAO XXIII, 338, CENTRO, MERCEDES, PR. 85.998-000

Atividade(s) Econômica(s)

4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Capital: R\$

8.000,00

(OITO MIL REAIS)

Microempresa ou

Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 23/04/2001

Número: 20010925155

Situação da Empresa

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

Nome do Empresário **EMILIO HACHMANN**

Identidade: 2103487.SSP/PR

CPF: 369.232.659-91

Estado Civil: Não Informado

Regime de Bens: Não Informado

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 16 de maio de 2017

17/320164-4

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

JUNICÍPIO DE MERCEDES - PR Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 20



EMILIO HACHMANN - ME

Avenida João XXXIII, 338. Centro. Mercedes/Pr.

Fone: (45) 3256-1318

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - Pr Pregão Presencial n.º: 64/2017

A empresa EMILIO HACHMANN - ME, estabelecida na Avenida João XXIII, n.º: 338, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.785.636.0001/60, Inscrição Estadual sob o n.º 90231997-23, neste ato representada por seu representante legal o Sr. EMILIO HACHMANN, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.103.487, expedida pela SSP/ PR, e do CPF nº 369.232.659-91, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes, 30 de junho de 2017.

Emilio Hachmann

Representante Legal da Empresa EMILIO HACHMANN - ME



事 和 数2.		1857				599	range.	3 /5/86	等 (衛)			······································	O PUEENCHE	,	
384 VI (911	ILIO		151.44	NN.	75 Visi		N	IOME DO TIT	ULAR	Activity visit	38-4852 ·				
itural de	Pirat			C BIGLA DO	ESTAD	0			1000	asilei			Сеза	Performs shorter natural grows at any	*
ho deAI	nandi				4. 6 . 6 . 6	10.00	lona	Webe	r Ha	achmar	PAIS I		. 631	ADO CIVIL	
ascido em	27.09	.58					profis		Come	erciar	te				
₀ 01 3 6	9 2	3 2	Henry III	[™] 5 9	9	1		Maria (A)	2.1	103.48	7		SSP		PR
AND WAR HER	inha	NUMERO S ou	11.54	Nav	es	8/		entidade Duatr	o Po	NÚME Ontes	50 M50 M		359690		UF
sidente	j rengiliter i bis	V. W. War		ar and with						ITO/BAIRRO/CEI		es.	-,,,,,,,,	all of the Maddle	
NOME DO BAIR NOME DO BAIR Z O N CEP 18	ETD / NUMER	R U	R		D. SALA		A, N, I	T, E' S			(PAEE NIRC	NCHEA SOM	ENTE SE ATO C	DE PILIAL)	SIGLA
The same of the sa	TAQUE DE C	APITAL		4 C		71.1		000	1	Ouatr	o mil	กอ๊อส	de or	nizei	
INÍCIO DAS ATIV	idades and 2 9 2 9 2 9 2 9 2 2	°3]		1 1		(USO D 1 - EN 3 - DE	JUNTA) GÜADRAMEN BENQUADRA	ONTINUAÇÃO ITO ME MENTO ME	"	CGC - básico	X-X-X	-X-X-	ordem Cobbi 13 14 2 15 16 17 DATA DIA	C-X-X	DADE
DECLARA		. 0	REG	IST	RO	ES.	TENTICAÇÃO PECTA	USO DA JU	NTA COME	RCIAL)	MPRES	Kal	8		
LEI F											ALLES	a WOI	ם מכי ב	THE WORLD	UILA

Papelux cód. 066

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 106117 /

m~ m^	MERCI						- se	and has	
DO PAR	RANÁ DECLA	ARACÃO	DE FII	RMA MER	CANTI	L INDIVIDU	JAL X	se ato reterente a vilial)	
DO PROTOCOLO (Uso da Jun	ta Comercial)	NÚMERO DE IDE	NTIFICAÇÃO	DO REGISTRO DE	EMPRESA	NIRE DA FIL	IAL (preencher some	se allo raterente a finali)	
	- Apr.		411	03990244					
ME DO TITULAR (completo, se	em abreviatura)	A						\	
MILIO HACHMANN							ESTANO O	IVIL	
TURAL DE (cidade e sigla do e	estado)	-	NA NA	CIONALIDADE			2424	DIE	
RATUBA/SC		and the second second second second	В	RASILEIRO	lãe)		CASA	00	
HO DE)				1		EBER HACH	MANN		
MANDIO HACHMA	NN o) PROFISSÃO				-ONA W		CPF (número)		ires VIIIe.
•	COMER	CLANTE						9.232.659-91	
27/09/1958 ENTIDADE (número)	ORGÃO EMIS		EMANCI	PADO POR (forma d	e emancipaç	ão - somente no caso	de menor)		
	SSI	P PF	,						
2.103.487 ESIDENTE NA (LOGRADOUR		L	<u> </u>					NÚMERO	
INHA SOUZA NAV	ES				any a substance of	į		S/N	00 da 10
OMPLEMENTO		В	AIRRO/DIST	RITO			CEP	CODIGO DO MONICIFIO (C	
CASA'		7	ZONA RI	URAL :			85940-000	UF	12 124
VIICIPIO									
JATRO PONTES			en annual and a management of the annual and a second of				autro firma marca	PR	quer:
Declara sob as pena	s da lei, não e	estar impedid	lo de exer	conigo De	o EVENTO	DESCRIÇÃO DO E	VENTO		Linder
ODIGO DO ATO DESCHIÇ	AO DO ATO						e Dados (exceto		1
EMILIO HACHMAN OGRADQURO (rua,av,etc.)	N - ME			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				NÚMERO	***
					THE PERSON NAMED IN COLUMN		CEP	338	Personal Medical
				TOITO			CEF	CÓDIGO DO MUNICÍRIO	Uso da u
			BAIRRO/DIS*					CÓDIGO DO MUNICÍRIO	Uso da u
SALA			CENTRO		TUF	CORREIRO ELETE	85998.000	CÓDIGO DO MUNICÍRIO	Uso da U
SALA						CORREIRO ELETE	85998.000	CODIGO DO MUNICÍRIO	Uso da U
SALA MUNICIPIO MERCEDES	LVALO		CENTRO		UF PR	CORREIRO ELETA	85998.000	CÓDIGO DO MUNICIRIO	USO GS U
COMPLEMENTO SALA MUNICIPIO		R DO CAPITAL (p	CENTR(CORREIRO ELETE	85998.000	CODIGO DO MUNICIRIO	Uso da v
SALA MUNICIPIO MERCEDES VALOR DO CAPITAL - RS	01	OR DO CAPITAL (F	CENTR(0		CORREIRO ELETR	85998.000		Uso da U
SALA MUNICIPIO MERCEDES VALOR DO CAPITAL - RS 8.000,00	OI OI DESCRIÇÃO DO	OBJETO (ATIVIDA	CENTRO poor extenso) AIS ADES) / Atlvi	O Idade Principal	PR	CORREIRO ELETE	85998.000		Uso da U
SALA MUNICIPIO MERCEDES VALOR DO CAPITAL - RS	OI OI DESCRIÇÃO DO	TO MIL RE. OBJETO (ATIVIDA	CENTRO poor extenso) AIS ADES) / Atlvi	0	PR	CORREIRO ELETR	85998.000		USO da U
SALA MUNICIPIO MERCEDES VALOR DO CAPITAL - RS 8.000,00	D OI DESCRIÇÃO DO Comércio var	TO MIL RE. OBJETO (ATIVIDA	CENTRO poor extenso) AIS ADES) / Atlvi	O Idade Principal	PR	CORREIRO ELETE	85998.000		Uso de U
SALA MUNICIPIO MERCEDES VALOR DO CAPITAL - RS 8.000,00	D OI DESCRIÇÃO DO Comércio var	TO MIL RE. OBJETO (ATIVIDA	CENTRO poor extenso) AIS ADES) / Atlvi	O Idade Principal	PR	CORREIRO ELETE	85998.000		USO GE
SALA MUNICIPIO MERCEDES VALOR DO CAPITAL - RS 8.000,00	D OI DESCRIÇÃO DO Comércio var	TO MIL RE. OBJETO (ATIVIDA	CENTRO poor extenso) AIS ADES) / Atlvi	O Idade Principal	PR	CORREIRO ELETE	85998.000		US0 Q8 (1)
SALA MUNICIPIO MERCEDES VALOR DO CAPITAL - RS 8.000,00	D OI DESCRIÇÃO DO Comércio var	TO MIL RE. OBJETO (ATIVIDA	CENTRO poor extenso) AIS ADES) / Atlvi	O Idade Principal	PR	CORREIRO ELETI	85998.000		US0 GB V
SALA MUNICIPIO MERCEDES VALOR DO CAPITAL - RS 8.000,00	D OI DESCRIÇÃO DO Comércio var	TO MIL RE. OBJETO (ATIVIDA	CENTRO poor extenso) AIS ADES) / Atlvi	O idade Principal onstrução em ge	PR		85998.000 RONICO (E-MAIL)		030 04.0
SALA MUNICIPIO MERCEDES VALOR DO CAPITAL - RS 8.000,00	DESCRIÇÃO DO Comércio var Atividades Securi	TO MIL RE. OBJETO (ATIVIDA	CENTRO coor extenso) AIS ADES) / Atlvi eriais de co	O idade Principal onstrução em ge	PR	CORREIRO ELETE	85998.000 RONICO (E-MAIL)	JUNTA COMERCIAL E DE 1. SIM.	
COMPLEMENTO SALA MUNICIPIO MERCEDES VALOR DO CAPITAL - RS 8.000,00 CÓD. DA ATIV. ECONÓMICA 52.44-2/99	DESCRIÇÃO DO Comércio var Atividades Securi	TO MIL RE, OBJETO (ATIVIDA ejista de mate	CENTRO DOOR extenso) AIS ADES) / Atlivi Periais de co	O lidade Principal onstrução em ge	PR		85998.000 RONICO (E-MAIL) UF USO DA CORPENDI AUTORIZ		
8.000,00 COD. DA ATIV. ECONÓMICA 52.44-2/99 DATA DE INÍCIO DAS ATIVIC	DESCRIÇÃO DO Comércio var Alividades Secundo DADES NÚME 7	TO MIL RE. OBJETO (ATIVIDA ejista de mate dárias	CENTRO DOOR extenso) AIS ADES) / Atlvi Priais de co	O lidade Principal onstrução em ge	PR		85998.000 RONICO (E-MAIL) UF USO DA CORPENDI AUTORIZ	JUNTA COMERCIAL E DE 1 SIM AÇÃO 2 NÃO	
COMPLEMENTO SALA MUNICIPIO MERCEDES VALOR DO CAPITAL - RS 8.000,00 COD. DA ATIV. ECONOMICA 52.44-2/99 DATA DE INÍCIO DAS ATIVIC 29/11/1993	DESCRIÇÃO DO Comércio var Alividades Secund DADES NÚME 7	TO MIL RE, OBJETO (ATIVIDA ejista de mate dárias	CENTRO DOOR extenso) AIS ADES) / Atlvi Priais de co	O lidade Principal onstrução em ge	PR		85998.000 RONICO (E-MAIL) UF USO DA CORPENDI AUTORIZ	JUNTA COMERCIAL E DE 1 SIM AÇÃO 2 NÃO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIC 29/11/1993 DATA COMPLEMENTO MERCEDES 8.000,00 8.000,00 6.00. DA ATIV. ECONÓMICA 52.44-2/99	DESCRIÇÃO DO Comércio var Atividades Securio DADES NUME 7 ASSII	TO MIL RE. OBJETO (ATIVIDA ejista de mate dárias ERO DE INSCRIÇA NATURA DO TITU	CENTRO SOOT extenso) AIS ADES) / Alivi Priais de co AO NO CNPJ 0001-60 ILAR DMERCI	O lidade Principal onstrução em ge	PR pral		85998.000 RONICO (E-MAIL) UF USO DA CORPENDI AUTORIZ	JUNTA COMERCIAL E DE 1 SIM AÇÃO 2 NÃO	
DEPERIDO	DESCRIÇÃO DO Comércio var Atividades Securio DADES NUME 7 ASSI	TO MIL RE. OBJETO (ATIVIDA ejista de mate dárias ERO DE INSCRIÇA 3.785.636/	CENTRO SOOT extenso) AIS ADES) / Alivi Priais de CO AO NO CNPJ 0001-60	O lidade Principal onstrução em ge	PR oral	E DE OUTRA UF	85998.000 RONICO (E-MAIL) UF USO:DA. DEPENDI AUTORIZ GOVERN	JUNTA COMERCIAL E DE 1 SIM AÇÃO 2 NÃO	
DATA USO EXCL	DESCRIÇÃO DO Comércio var Atividades Securio DADES NUME 7 ASSI	TO MIL RE. OBJETO (ATIVIDA ejista de mate dárias ERO DE INSCRIÇA 3.785.636/	CENTRO SOOT extenso) AIS ADES) / Alivi Priais de co AO NO CNPJ 0001-60 ILAR DMERCI	O lidade Principal onstrução em ge	PR Oral DIA DE SEDE	A COMERCIAL IFICO O REGISTRO	85998.000 RONICO (E-MAIL) UF USO:DA. DEPENDI AUTORIZ GOVERN	JUNTA COMERCIAL E DE 1 SIM AÇÃO 2 NÃO AMENTAL	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIC 29/11/1993 DATA 11/04/2001 PARA USO EXCL	DESCRIÇÃO DO Comércio var Atividades Securio DADES NUME 7 ASSI	TO MIL RE. OBJETO (ATIVIDA ejista de mate dárias ERO DE INSCRIÇA 3.785.636/	CENTRO SOOT extenso) AIS ADES) / Alivi Priais de co AO NO CNPJ 0001-60 ILAR DMERCI	O lidade Principal onstrução em ge	PR Oral LIVING CERT SOB	E DE OUTRA UF	85998.000 RONICO (E-MAIL) UF USOIDA. DEPENDI AUTORIZ GOVERN	JUNTA COMERCIAL E DE 1 SIM AÇÃO 2 NÃO AMENTAL	

Empresa:41 1 0399024 4 SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/092515-5

RG. 1 5718 SSP - PR

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 3006 /17

TUFI RAME





MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 30106117

VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI's, ME's e EPP's

Modalidade: Pregão nº 64 /2017
Licitante: Lucitante:

Verificação/Relação de do	cumentação apresentada pela Licitante	Sim	Não
Termo de Credenciar	mento	a	
Contrato Social		X	
Declaração de Cump	rimento às Exigências do Edital	X	
Comprovação da cor	ndição de ME ou EPP	d	
Cópia documentos p	essoais do representante		





GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes

Nome Empresarial

ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0515195-1

06.078.600/0001-59

29/12/2003

19/12/2003

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE JOSÉ GAERTNER, 452, CENTRO, MERCEDES, PR, 85.998-000

Comércio varejista de materiais elétricos para construção; Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal; Comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos; Instalação e manutenção elétrica em todos os tipos de construções; Instalação e manutenção de rede de iluminação pública; Comércio varejista de utilidades domésticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decorações de natal; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos para tratamento e limpeza de piscinas.

Capital: R\$

50.000,00

(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ (CINQUENTA MIL REAIS)

50.000,00

(Lei nº 123/2006) Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

LIANE PROCHNOW

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

Término do Administrador Mandato

662.382.939-34

25.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXX

ERIVAN PROCHNOW 595.395.269-49

25.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 27/01/2015

Situação

Ato: ALTERAÇÃO

Número: 20150667388

REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXX

17/355675-2

CURITIBA - PR, 26 de junho de 2017

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 173556752 na Consulta de Autenticidade Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil ledida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/06/2017 Junta Comercial do Paraná CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

ELÉTROS ERINHO

ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME

Rua Padre José Gaertner, 452 – Centro - Fone: (45)3256-1114 85998-000 **MERCEDES – PR** CNPJ/MF N.° 06.078.600/0001-59 – CAD-ICMS N.° 90298292-22

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR Pregão Presencial n.º 64/2017

O abaixo assinado, ERIVAN PROCHNOW, portador da Carteira de identidade nº 4.272.792-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e do CPF nº 595.395.269-49, na qualidade de responsável legal do proponente ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 06.078.600/0001-59, Inscrição Estadual nº 90298292-22, vem, pelo presente, informar V.Sa. que a senhora JUCIELI PROCHNOW WESP, inscrita no CPF n.º 060.346.779-20, portadora da Carteira de Identidade n.º 9.286.059-0, expedida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 64/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Mercedes – PR, 27 de junho de 2017

ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME

Erivan Prochnow Socio Administrador



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA ME

CNPJ/MF: n° 06.078.600/0001-59 NIRE: 412.0515195-1

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) ERIVAN PROCHNOW, brasileiro, empreendedor comercial, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de Agosto de 1965, no município de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 595.395.269-49, portador da carteira de identidade nº 4.272.792-0, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Padre José Gaertner, 400, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.
- 2) LIANE PROCHNOW, brasileira, empreendedora comercial, casada sob o regime de comunhão parcial de bens,nascida em 15 de Fevereiro de 1968, no município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 662.382.939-34, portadora da carteira de identidade nº. 4.812.103-9 expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Padre José Gaertner, 400, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Padre José Gaertner, 410, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.078.600/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0515195-1 em 29 de dezembro de 2003 e última alteração contratual registrada sob nº. 20116720808 em 18 de julho de 2011; resolvem alterar o contrato social e alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Padre José Gaertner, 410, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para Rua Padre Jose Gaertner, 452, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de materiais elétricos para construção; Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal, exceto equipamentos de informática; Comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos, exceto peças e acessórios para informática; Instalação e manutenção elétrica em todos os tipos de construções, e Instalação e manutenção de rede de iluminação pública, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de materiais elétricos para construção; Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal; Comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos; Instalação e manutenção elétrica em todos os tipos de construções; Instalação e manutenção de rede de iluminação pública; Comércio varejista de utilidades domésticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos

MUNICIPIO DE MERCEDES - PR
Ceráfico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR3010611

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA 30CIEDADE ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA ME

CNPJ/MF: n° 06.078.600/0001-59 NIRE: 412.0515195-1

recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decorações de natal; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos para tratamento e limpeza de piscinas.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Erivan Prochnow que era na Rua Padre José Gaertner, 400, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, , fica alterado para Rua Padre José Gaertner, 452, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço da sócia Liane Prochnow que era na Rua Padre José Gaertner, 400, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, , fica alterado para Rua Padre José Gaertner, 452, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por LIANE PROCHNOW passa a ser administrada por ERIVAN PROCHNOW e LIANE PROCHNOW, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

- §1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- §2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR Certifico que a presente cópia confere com o documento origina Mercedes-PR

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA 3OCIEDADE ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA ME CNPJ/MF: n° 06.078.600/0001-59

NIRE: 412.0515195-1

no capital da sociedade.

Folha: 3 de 6

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios

Nome	, nea assim dividido entr	e os sócios	
ERIVAN PROCHNOW	(%)	Quotas	Valor R\$
LIANE PROCHNOW	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	50.00	25.000	25.000.00
CLÁUSULA SÉTIMA - DECLADAÇÃO -	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME CNPJ/MF: 06.078.600/0001-59 NIRE: 412.0515195-1

- 1) ERIVAN PROCHNOW, brasileiro, empreendedor comercial, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de Agosto de 1.965, no município de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 595.395.269-49, portador da carteira de identidade nº. 4.272.792-0, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Padre José Gaertner, 452, Fundos, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná,
- 2) LIANE PROCHNOW, brasileira, empreendedora comercial, casada sob o regime de comunhão parcial de bens,nascida em 15 de Fevereiro de 1.968, no município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 662.382.939-34, portadora da carteira de identidade nº. 4.812.103-9 expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Padre José Gaertner, 452, Fundos, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME, com sede na

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere como decumento original
Mercedes PR 20 V/2 // 17

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA ME

CNPJ/MF: n° 06.078.600/0001-59 NIRE: 412.0515195-1

Rua Padre Jose Gaertner, 452, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.078.600/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0515195-1 em 29 de dezembro de 2003 e última alteração contratual registrada sob nº. 20116720808 em 18 de julho de 2011; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua Padre Jose Gaertner, 452, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de dezembro de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de materiais elétricos para construção; Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal; Comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos; Instalação e manutenção elétrica em todos os tipos de construções; Instalação e manutenção de rede de iluminação pública; Comércio varejista de utilidades domésticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decorações de natal; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos para tratamento

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

ERIVAN PROCHNOW	(%)	Quotas	Valor R\$
LIANE PROCHNOW	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	50.00	25.000	25.000,00
CLÁUSULA SEXTA - DESDONGADANA	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com a documento original
Mercedes-PR3010611-

Lu

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA 3GCIFDADE ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA ME

CNPJ/MF: n° 06.078.600/0001-59 NIRE: 412.0515195-1

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ERIVAN PROCHNOW e LIANE PROCHNOW, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. §2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao termino do exercicio social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a

MUNICIPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes RR 30 061 17

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 06.078.600/0001-59 NIRE: 412.0515195-1

reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-

Mercedes-PR, 19 de janeiro de 2015.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDO CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2015 SOB NÚMERO: 20150667388 Protocolo: 15/066738-8, DE 21/01/2015 Empresa:41 2 0515195 1

SEBASTIMUNICIPIO DE MERCEDES - PR SECRETARIOCERIFICO que a presente cópia

Mercedes

confere com o documento original

ELÉTROS ERINHO

ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME

Rua Padre José Gaertner, 452 – Centro - Fone: (45)3256-1114 85998-000 MERCEDES - PR CNPJ/MF N.° 06.078.600/0001-59 – CAD-ICMS N.° 90298292-22

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes-PR Pregão Presencial Nº 64/2017

ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 06.078.600/0001-59, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. ERIVAN PROCHNOW, portador da Carteira de identidade nº 4.272.792-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e do CPF nº 595.395.269-49, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4°, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes - PR, 27 de junho de 2017

ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME

Erivan Prochnow

Socio Administrador







CONTERE COM O ORIGINAL Em. 30 106 1 17 ORS

